



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1032/85., de 23 de dezembro de 1985

"Autoriza realização de despesas com funeral."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o funeral do Bispo D. Alano Maria du Noday, recém-falecido nesta Cidade, até o montante de Cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros)

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação, consignada no orçamento em vigor:

15 - ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA

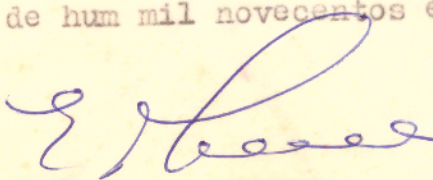
14.00 - Setor de Bem-Estar Social

15.81.4862.21 - Serviços Assistenciais em Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 10.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. ' Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco - 1985

  
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA  
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO  
=Sec. de Administração=